

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025

O Prefeito Municipal de Pombos/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o conteúdo da CI Nº 025/2025 - da Secretaria de Assistência Social - que notícia a ausência injustificada do servidor público *William Paulo Luiz*, após o encerramento de suas férias, cujo termo final se deu no dia 09/05/2025;

CONSIDERANDO que a ausência injustificada ao serviço público pode caracterizar infração disciplinar sujeita a demissão, prevista no Art. 129, II, e III, do Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que as infrações disciplinares em epígrafe serão apuradas através de procedimento sumário nos termos do artigos 130 e 137, do Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria de nº 081/2025, que dispõe sobre a Comissão Disciplinar Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o retorno imediato do Servidor Público *William Paulo Luiz* ao serviço público no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo, justificar sua ausência ao Secretário Municipal responsável.

Parágrafo Único. Descumprida a determinação em epígrafe, encaminhe-se cópia desta à Comissão Disciplinar Permanente, para fins de apuração da falta funcional prevista no art. 129, II, e III, do Estatuto do Servidor.

Art. 2º. Para fins de apurar a materialidade da infração remeta-se à Comissão Permanente cópia da comunicação interna de referência e desta portaria, nos termos do art. 137, a, e b, do Estatuto do Servidor.

Parágrafo Único. Constatada a infração em epígrafe, abra-se vista para indiciado apresentar sua defesa e produzir as provas que achar necessárias, providenciando-se, em seguida, o relatório e o julgamento da infração com aplicação da penalidade pertinente, nos termos do que dispõe o Estatuto do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pombos, 13 de Maio de 2025.

Gabinete do Prefeito,



ELIAS BATISTA DE LIMA
PREFEITO